

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Assessoria de Precatório

Lista: 0067/2021

1 - 0017512-36.2019.8.08.0000 - Precatório

Requerente: ELAINE MANHAES COSTA e outros

Requerido: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 000001/ES - PROCURADOR DO ESTADO

Requerido: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Advogado(a): 007828/ES - RONI FURTADO BORGIO

Requerente: ELAINE MANHAES COSTA

Requerente: PESSALI, PIOVESAN & BORGIO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Para tomar ciência do despacho:

(...) Portanto, em que pese a apresentação do despacho relativo ao compromisso de inventariante, este Juízo administrativo de Precatórios não é competente para promover a habilitação dos herdeiros da beneficiária. Deferida a habilitação pelo Juízo competente, a Assessoria de Precatórios adotará as medidas concernentes ao pagamento aos herdeiros habilitados, observada a ordem cronológica do precatório e a disponibilidade do valor.

2 - 0035557-25.2018.8.08.0000 - Precatório

Requerente: MATHEUS GOMES SABINO

Requerido: MUNICÍPIO DE MUQUI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 004823/ES - SAMUEL ANHOLETE

Requerente: MATHEUS GOMES SABINO

INTIMO O **BENEFICIÁRIO**, POR SEU ADVOGADO, PARA QUE PROMOVA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CASO QUEIRA, A ADESÃO À PROPOSTA DE RECEBIMENTO DE SEUS CRÉDITOS MEDIANTE ACORDO COM DESÁGIO, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 733/2017, E NO DECRETO MUNICIPAL nº 11/2018, SEGUNDO PARÂMETROS FIXADOS NAS REFERIDAS NORMAS, NO PERCENTUAL DE 40%, CONFORME CÁLCULOS NOS PROCESSOS, OBSERVADAS AINDA, AS SEGUINTE CONDÇÕES: I) A MANIFESTAÇÃO DE ADESÃO DEVERÁ OCORRER MEDIANTE PETIÇÃO DIRIGIDA AO JUIZ AUXILIAR DE PRECATÓRIOS DO TJES; II) OS ACORDOS SERÃO HOMOLOGADOS, SEGUINDO A ESTRITA OBSERVÂNCIA DA ORDEM DE ANTIGÜIDADE E AS MANIFESTAÇÕES POSITIVAS DE ADESÃO; III) O PAGAMENTO DO ACORDO SERÁ EFETUADO, CONFORME DISPONIBILIDADE DE RECURSOS, NA CONTA JUDICIAL VINCULADA AO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO MEDIANTE ACORDO, CONFORME OPÇÃO PREVISTA NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL; IV) NÃO OCORRENDO A ADESÃO, O PRECATÓRIO PERMANECERÁ NA LISTA DE ANTIGÜIDADE, PODENDO SER FAVORECIDO PELA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS AFETADOS À CRONOLOGIA, SEGUNDO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO; E V) O PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL NÃO SERÁ PRORROGADO.

VITÓRIA, 15 DE SETEMBRO DE 2021

LIVIA SIMOES DE NADAI
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL